



PORTARIA Nº 02/2022

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o RECESSO no Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Comissão Disciplinar no período de **19 de dezembro de 2022 até 17 de janeiro de 2023**, conforme previsto no artigo 9º, itens XIII e XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 2º - Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2022.

Marcelo Coelho de Souza
Presidente do STJD do Automobilismo